



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 ,DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 08/06/20

Protocolo

Dispõe acerca de antecipação do Recesso Parlamentar na Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Em razão da Pandemia decorrente do COVID 19, excepcionalmente fica antecipado o recesso parlamentar para o período compreendido entre 17 a 30 de junho de 2020.

Parágrafo único. A presente alteração é exclusiva para o exercício de 2020, autorizada pelo estado de calamidade do município de Cascavel, não significando alteração no Regimento Interno e/ou na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Determinar que todos os procedimentos definidos na Lei Orgânica e Regimento Interno acerca dos trabalhos no recesso parlamentar ficam mantidos integralmente.

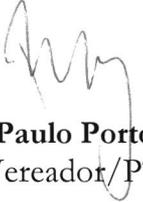
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 68º aniversário de Cascavel.
Em 8 de junho de 2020.


Cabral
Vereador/PDT


Alecio Espínola
Vereador/PSC


Valdecir Alcântara
Vereador/Patriota


Paulo Porto
Vereador/PT


Parra
Vereador/MDB

Justificação

A presente proposição tem como finalidade antecipar o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Cascavel, tendo em vista a situação emergencial da COVID-19 em que chegou Cascavel. Com antecipação algumas medidas de isolamento poderão ser feitas com mais rigor e em condições de garantir a saúde de todos que trabalham na Câmara Municipal.